



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4º VARA CIVEL
DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP**

Recuperação Judicial

Processo nº. 1021965-45.2017.8.26.0576

CELSO LEANDRO ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.115.886/0001-44, estabelecida na rua Luiz Lazaro Zamenhof, nº 50, Vila Brasília, CEP 13566-670, na cidade de São Carlos, devidamente qualificada nos autos acima epigrafados, consubstanciado em **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** promovida por **CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA E OUTROS**, em curso perante esta R. Vara e Cartório correspondente, vem respeitosamente à presença de V. Excelência, representado por sua advogada, e-mail: brunamasci@hotmail.com, ao final assinado, requerer a juntada aos autos, como credora que é da recuperanda, a devida procuração, requerimento de empresário e o comunicado.

(16) 9.9375-3980 | 3368-3157 BRUNAMASCI.ADV@GMAIL.COM

AV. DR. JOSÉ PEREIRA LOPES, 151 | VILA PRADO | SÃO CARLOS/SP | 13.574-380



Diante disso, confirmar e requerer a devida **HABILITAÇÃO DO SEU CRÉDITO**, com fulcro no art. 7º, parágrafo 1º da Lei 11.101/2005, sendo este no total de **R\$ 7.980,00** (sete mil, novecentos e oitenta reais), lançada na classe IV – Quirografário ME/EPP, conforme demonstrado no comunicado enviado pela recuperanda, aqui acostado.

Ainda, declara sua concordância com o valor mencionado e sua classificação.

Por fim, requer que todas as publicações pertinentes ao caso sejam realizadas em nome da patrona, Dra. Bruna Masci, OAB/SP 386.079, sob pena de nulidade.

Termos em que

Pede-se deferimento

São Carlos, 19 de julho de 2017.

BRUNA MASCI

OAB/SP N.º 386.079

PROCURAÇÃO AD-JUDICIA

CELSO LEANDRO, brasileiro, casado, microempresário, inscrito no RG sob o nº 49.413.58 e CPF nº 101.916.698-30, residente e domiciliado na rua Ângelo Chiva, nº 160, Jardim Munique 2, CEP nº 13568-520 na cidade de São Carlos – SP, nomeia e constitui sua procuradora a advogada **DRª. BRUNA MASCI**, inscrita na OAB/SP nº 386.079, com escritório profissional na cidade de São Carlos/SP, na Avenida José Pereira Lopes, nº 151, Vila Prado, a quem confere amplos poderes para o Fórum em Geral, em qualquer Juízo, Instância, ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber, dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme, forte e valioso, em especial para atuar em seus interesses no processo de nº. 1021965-45.2017.8.26.0576, perante a 4ª Vara Cível da Comarca São José de Rio Preto – SP.

São Carlos, 18 de julho de 2017.


CELSO LEANDRO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

00

NÃO PREENCHER

CELSO LEANDRO

natural de SAO CARLOS

NOME DO EMPRESÁRIO
BRASILEIRA

MASCULINO

CASADO(A)

COMUNHÃO PARCIAL

NACIONALIDADE

SEXO

ESTADO CIVIL

REGIME DE BENS

Emancipado por

filho de JOSÉ LEANDRO

MARIA ROSA LEANDRO

nascido em 16/07/1967

profissão COEMRCIANTE

CPF 01 10191669830

identidade 4.941.358-0 - SSP - SP

residente RUA LUIZ LAZARO ZAMENHOF

50

FUNDOS

ESTANCIA SUIÇA

COMPLEMENTO

BAIRRO

13566-670

SAO CARLOS

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

- 02** 5 1 - CONSTITUIÇÃO
- 2 - Insor. de Transf. de Sede de Outra UF
- 3 - Alteração de Dados da Sede
- 7 - Transferência de Sede para outra UF.
- 8 - Cancelamento de SEDE
- 9 - Proteção de Nome Empresarial
- 2 - Abertura de Filial
- 4 - Abertura de Filial em Outra UF
- 6 - Alteração de dados da Filial
- 8 - Cancelamento de Filial

03 CELSO LEANDRO - ME

04 35115402721

NOME EMPRESARIAL

NIRE DA SEDE

05

NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

06 RUA LUIZ LAZARO ZAMENHOF

50

07 ESTANCIA SUIÇA

ENDEREÇO DA SEDE

COMPLEMENTO

BAIRRO

08 13566-670

SAO CARLOS

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

09

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO

10 INÍCIO DAS ATIVIDADES

11 1 1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - ENQUADRAMENTO EPP

CNPJ - BÁSICO
12 02.115.836/0001-44

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
COMERCIO VAREJISTA DE MOLAS, AMORTECEDORES E ARTEFATOS DE BORRACHA PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13 5030003

14

15

16

17

DATA
01/11/2003

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

✓ Celso Leandro

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)

✓ Celso Leandro-ME

(USO DA JUNTA)

18

DATA DO DEFERIMENTO



000025741411

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERC)

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 17.206/04-2

ROBERTO MUNERATI FILHO
SECRETÁRIO GERAL

JUCESP



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA MASCI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/07/2017 às 14:10, sob o número WSRP17702184809. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1021965-45.2017.8.26.0576 e código 18BFE18.

São José do Rio Preto, 21 de maio de 2017

À

Celso Leandro ME
 CNPJ/MF: 02.115.886/0001-44
 RUA LUIZ LAZARO ZAMENHOF 50, SANTA MARIA
 SÃO CARLOS-SP
 CEP: 13566-670

Ref.: Recuperação Judicial de:

- CGS Construção e Comercio LTDA
- CGS Empreendimentos Imobiliários LTDA EPP
- Contenge Construção LTDA- ME

Valor: R\$ 7.980,00
 Classificação: Classe IV –
 Quirografário ME/EPP

Processo n. 1021965-45.2017.8.26.0576

4ª Vara Cível- Comarca de São Jose do Rio Preto/SP

Carta Circular- Art.22, I, “a” – Lei n.º 11.101/2005

MARCIO JUMPEI CRUSCA NAKANO, advogado OAB/SP n. 213.097, sócio administrador do escritório Nakano e Bergamasco Sociedade de Advogados com endereço na Rua Dr. Presciliano Pinto n.º 3194, Santos Dumont, na cidade de São Jose do Rio Preto-SP, CEP 15.020.000, telefone(17) 3216-4004, na qualidade de Administrador Judicial nomeado na RECUPERACAO JUDICIAL das empresas acima referidas, em curso perante o E. Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de São Jose do Rio Preto/SP, processo n. 1021965-45.2017.8.26.0576, comunica que referida Recuperação Judicial foi distribuída em 05/05/2017, tendo seu processamento deferido por decisão publicada em 22/05/2017 e comunicada ainda referidas empresas declaram-se devedoras de V. Sa. no valor de R\$ 7.980,00 , classificado como CLASSE IV – QUIROGRAFÁRIO ME/EPP.

Havendo divergência a cerca dos dados acima informados, seja com relação ao valor ou sua classificação, V. Sa., no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do edital que refere-se o art. 52, § 1º, deverá oferecer impugnação (juntar documentos comprobatórios), nos termos do artigo 7º, § 1º da Lei 11.101/2005, observando o contido no artigo 9º, a este administrador, preferencialmente para o e-mail: administrador@nakano.adv.br, ou no endereço informado acima.

Art.9º - A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, §1º, desta Lei Devera conter:

- I- O nome, o endereço do credor e o endereço em que recebera comunicação de qualquer ato do processo;
 - II- O valor do crédito, atualizado ate a data da decretação da falência ou pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
 - III- Os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
 - IV- A indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver e o respectivo instrumento;
 - V- A especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
- Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os credores deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.

Permanecemos a disposição para esclarecimentos.
 Atenciosamente,

MARCIO JUMPEI CRUSCA NAKANO
 OAB/SP 213.097
 Administrador Judicial